



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

I

Série

Número 68

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 212/2022

Procede a alteração do artigo 1.º da Portaria n.º 292/2017, de 25 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 623/2018, de 18 de dezembro, 462/2019, de 7 de agosto, 352/2020, de 10 de julho e 521/2021, de 25 de agosto, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", no montante máximo de € 11 084 229,14.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 212/2022**

de 20 de abril

Sumário:

Procede a alteração do artigo 1.º da Portaria n.º 292/2017, de 25 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 623/2018, de 18 de dezembro, 462/2019, de 7 de agosto, 352/2020, de 10 de julho e 521/2021, de 25 de agosto, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", no montante máximo de € 11 084 229,14.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria n.º 292/2017, de 25 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 623/2018, de 18 de dezembro, 462/2019, de 7 de agosto, 352/2020, de 10 de julho e 521/2021, de 25 de agosto, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", no montante máximo de 11 084 229,14 € (onze milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:
 - a) 2017 - 0,00 € (zero euros);
 - b) 2018 - 483 493,48 € (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos);
 - c) 2019 - 77 947,26 € (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete mil euros e vinte e seis cêntimos);
 - d) 2020 - 100 873,12 € (cem mil, oitocentos e setenta e três euros e doze cêntimos);
 - e) 2021 - 1 436 973,05 € (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três euros e cinco cêntimos);
 - f) 2022 - 1 381 947,01 € (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete euros e um cêntimo);
 - g) 2023 - 4 072 116,23 € (quatro milhões, setenta e dois mil, cento e dezasseis euros e vinte e três cêntimos);
 - h) 2024 - 3 530 878,99 € (três milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos).
- 2.º A despesa resultante da alteração ao Contrato Programa, tem cabimento orçamental em 2022, no orçamento da Secretaria Regional de Economia, Classificação Orgânica 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Área Funcional 045, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programa 052, Medida 026, Projeto 51553, Fonte de Financiamento 391, Compromisso n.º CY52205475, e nos anos de 2023 e 2024 por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
- 3.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 12 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)